



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Segunda-feira, 14 de julho de 2025 - Edição nº 140

SUMÁRIO

- Decreto Nº 113 DE 11/07/2025 - Abre Crédito Suplementar.
- Ata de Sessão - JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.
- TERMO DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO ESPECIALISTAS - CP 015/2025.
- TERMO DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO SAMU - CP 005/2025.
- PROCESSO SELETIVO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - N 01/2025.
- HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PASSAGENS CP 010_2025.
- EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO N 0570/2025.
- ATA DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.
- ATA DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025.
- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 67E6D1D1B5-07E2EE5EAD-85DB5D1F41-3BC75B54C6 | Edição: 140



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

Praça Cel. Zéca Leite,
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 113

11/07/2025

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 4.460.000,00(Quatro Milhões Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

04.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASUCAS DE SAUDE		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1632 Transferências do Estado referentes a Convênios	3.100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.100.000,00
2061	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	1.000.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000.000,00
2082	MANUTENÇÃO DO LACEN		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2114	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	4.160.000,00
06.00.100	FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
		Total da Unidade R\$	300.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	4.460.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 4.460.000

Dotações Anuladas

02.00.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

Praça Cel. Zéca Leite,
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	500.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			500.000,00
1024	DESAPROPRIAÇÃO PARA UTILIDADE PÚBLICA		
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	300.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			300.000,00
2019	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.000.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			2.000.000,00
Total da Unidade R\$			2.800.000,00
02.01.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
1043	CONSTR. DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS, CISTERNAS E POÇOS TUBULARES		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	300.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			300.000,00
Total da Unidade R\$			300.000,00
04.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2061	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO		
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	1.000.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000.000,00
2082	MANUTENÇÃO DO LACEN		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	3.500,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1601 Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco	6.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2114	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
Total da Unidade R\$			1.060.000,00
06.00.100	FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	300.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			300.000,00
Total da Unidade R\$			300.000,00
Valor Total Anulado R\$			4.460.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte

Adição

Recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

Praça Cel. Zéca Leite,
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FME	300.000,00	300.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	1.050.000,00	1.053.500,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM	0,00	3.100.000,00
1601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco Estrut	0,00	6.500,00
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.000,00	0,00
1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e	3.100.000,00	0,00
Total Geral:	4.460.000,00	4.460.000,00

BRUMADO, 11 de julho de 2025

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

019.942.655-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÃO - JARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
BRUMADO - BAHIA

Aos 11 dias do mês de JULHO do ano de 2025, às 16h00min, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, para realização de uma sessão ordinária, conforme Decreto 059 de 11 de abril de 2025, tendo em vista ao disposto na Resolução Contran 357 de 02 de agosto de 2010, sob a presidência da Sr. Arquimínio Silva Machado, representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes; a Sra Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 42.161 com conhecimento na área de trânsito; Sr. Reinaldo do Bomfim Soares, servidor público habilitado integrante de entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

Inicialmente, foi lida a Ata da sessão anterior, em seguida foram julgados os processos:

Nº PROCESSOS	Nº AIT	
J3035-25	RT00039327	CONVERSÃO
J3040-25	RT00042349	NÃO CONHECIDO
J3207-25	4402577	NÃO PROVIDO
J3210-25	4800261	NÃO PROVIDO
J3172-25	RT00037128	NÃO CONHECIDO
J3128-25	RT00018535	NÃO CONHECIDO

Ficando a sessão seguinte a ser publicada no Diário Oficial do município e sem mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão por volta das 17:00 horas. Eu, Arquimínio Silva Machado, redigi a Ata lida e aprovada por todos.

Brumado, 11 de JULHO de 2025.

Arquimínio Silva Machado

ARQUIMINIO SILVA MACHADO

Reinaldo do Bomfim Soares

Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do procedimento de credenciamento instaurado pela Chamada Pública nº 015/2025, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para a prestação de serviços médicos em diversas especialidades para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado/BA;

CONVOCA as empresas constantes abaixo para, no prazo estabelecido no edital e em conformidade com os arts. 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021, comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde para a formalização dos respectivos contratos administrativos.

EMPRESA	CNPJ	PROFISSIONAL / ESPECIALIDADE	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO
BRENO MACHADO FERNANDES	29.119.892/0001-26	Breno Machado Fernandes – Anestesiologista	Credenciado	01
UROLOGIA AVANÇADA	60.220.570/0001-19	Mike Alex Cardoso de Almeida – Urologia/Cirurgia Geral	Credenciado	02
PEDRO PAULO RIZÉRIO DE CARVALHO TEIXEIRA	38.402.631/0001-00	Pedro Paulo Rizério de Carvalho Teixeira – Nefrologista	Credenciado	03
ASSTRO ASSESSORIA E SAUDE DO TRABALHO E OFTALMOLOGIA LTDA	03.579.761/0001-38	Vinicius Freitas Nunes – Oftalmologia	Credenciado	04
SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA	27.459.243/0001-49	Huanda Cristina Tenório Macêdo – Endocrinologia	Credenciado	05
		Adriano Lopes Ferraz de Avelar – Cardiologia	Credenciado	
		Amanda Freitas Alves – Neurologia	Credenciada	
		Antônio Carlos Leon dos Santos – Urologia	Credenciado	
		Jaime Arandia Salvatierra – Pneumologia	Credenciado	
		Edierk Dantas Rocha – Proctologista / Cirurgia Geral / Endoscopia	Credenciado	
		Daniel Oliveira Santos – Endoscopia / Colonoscopia	Credenciado	
João de Aragão Correia Fonseca – Ortopedia e Traumatologia	Credenciado			
RSM UIGE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.672.092/0001-21	Ramon Elias de Oliveira Pereira	Credenciado	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



ASES SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	05.466.624/0001-12	Lorena Lima Matias – Anestesiologia	Credenciada	07
ORL ANDERSON ABREU LTDA	43.908.127/0001-16	Anderson da Silva Abreu	Credenciada	08
MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.358.262/0001-81	Clézio Figueiredo Martins	Credenciado	09

Brumado/BA, 11 de julho de 2025.

DANILO DE SOUSA MENEZES
Secretário Municipal de Saúde
Município de Brumado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do procedimento de credenciamento instaurado pela Chamada Pública nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para a prestação de serviços especializados em regulação médica e intervenção médica no SAMU - 192 do Município de Brumado/BA;

CONVOCA as empresas constantes abaixo para, no prazo estabelecido no edital e em conformidade com os arts. 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021, comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde para a formalização dos respectivos contratos administrativos.

EMPRESA	CNPJ	PROFISSIONAL	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO
IN SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA	42.238.074/0001-00	JEANNINE CARDOSO MOREIRA	Credenciada	01
SERVIÇOS MEDICOS PRATES LTDA	43.316.010/0001-43	IAN PRATES DA SILVA SEPULVEDA	Credenciado	02
JULIANA CANDIDA TEIXEIRA CORDEIRO LESSA	040.934.065-02	JULIANA CANDIDA TEIXEIRA CORDEIRO LESSA	Credenciada	03
GMDF SERVIÇOS MEDICOS LTDA	59.762.693/0001-00	GABRIELA MOREIRA DIAS	Credenciada	04
RSM – AAW SERVIÇOS MEDICOS LTDA	29.473.879/0001-70	MURILO CAMELO FERNANDES	Credenciado	05
GCS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.127.402/0001-92	GABRIEL SILVA DA CRUZ	Credenciada	06
ALVES MEDICINA E SAUDE LTDA	44.702.572/0001-98	LARA ALVES DE SOUZA PEREIRA	Credenciada	07
DANIELA SANTOS ROCHA LTDA	58.330.428/0001-82	DANIELA SANTOS ROCHA	Credenciada	08
MARCIA MARIA AGUIAR DE JESUS CARNEIRO LTDA	49.078.921/0001-66	MARCIA MARIA AGUIAR DE JESUS	Credenciada	09
BRUNA LUZ PEREIRA	40.382.157/0001-43	BRUNA LUZ PEREIRA	Credenciada	10
JULIVALDO SANTOS SILVA SERVIÇOS MEDICOS	53.996.384/0001-00	JULIVALDO SANTOS SILVA	Credenciado	11
LIMA AGUIAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	28.706.138/0001-20	JULIANA LIMA AGUIAR	Credenciada	12
WCR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.198.043/0001-90	WILLIAN CARVALHO DA ROCHA	Credenciado	13
QUEZIA ESTEFANI SILVA GUIMARÃES	57.731.884/0001-71	QUEZIA ESTEFANI SILVA GUIMARÃES	Credenciada	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



IL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.353.154/0001-06	INDIRA DA NATIVIDADE LEÃO COSTA	Credenciada	15
XP MEDIMAGEM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	42.518.603/0001-20	FABIO XAVIER PEREIRA	Credenciado	16
BERGAMI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	40.510.678/0001-39	JOSE TYAGO ALVES FERREIRA	Credenciado	17
ANESTMED RSM SERVS MEDICOS LTDA	45.087.245/0001-36	LILIANE AUGUSTA VENANCIO	Credenciada	18
CLINICAL MEDIC EIRELI	35.148.399/0001-37	SIMARIA BARBIELE DE SOUZA SILVA	Credenciada	19
WANDA CASTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	54.070.948/0001-42	WANDA TICIANE PIRES DE CASTRO	Credenciada	20
EMPRESA DE GESTÃO, REGULAÇÃO, AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – EGRAFIC LTDA	49.685.162/0001-08	MARCOS RIBEIRO DAS VIRGES	Credenciado	21

Brumado/BA, 11 de julho de 2025.

DANILO DE SOUSA MENEZES
Secretário Municipal de Saúde
Município de Brumado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N.º 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX do Art. 37 da CF/88 e a Lei Municipal 1.410/2006 e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, especialmente na resolução do TCM n.º 1488/24, visando realizar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação nos Programas de Atenção Básica, Saúde da Família, Saúde Bucal, Hospital, Policlínica e SAMU – 192, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado SESAU-01/2025, para as funções de: **Auxiliar de Saúde Bucal, Instrumentador Cirúrgico, Médico, Técnico em Enfermagem, Telefonista Auxiliar da Regulação Médica – TARM e Rádio Operador.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. A avaliação dos candidatos será através de **ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA.**
- 1.3. O processo seletivo terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 1.4. As atribuições das funções constam no ANEXO I deste Edital.
- 1.5. O cronograma de atividades do presente processo seletivo está presente no ANEXO II deste Edital.
- 1.6. O processo seletivo será composto por Prova de Títulos, de caráter classificatório, e entrevista de caráter classificatório e eliminatório para todas as funções.
- 1.7. A classificação final no processo seletivo decorre da soma da pontuação obtida nas duas fases, observada a proporcionalidade para enquadramento dos candidatos com deficiência e dos candidatos Afrodescendentes.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



1.8. O Processo Seletivo será realizado por uma comissão composta de servidores da Prefeitura Municipal de Brumado e será composto pelas seguintes etapas: Avaliação curricular em caráter classificatório com análise de títulos e entrevista com caráter classificatório e eliminatório.

1.9. A convocação para entrevista com o nome dos candidatos, bem como endereço, data e horário, será publicada no Diário Oficial do Município conforme cronograma constante do Anexo II deste edital.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. Quadro de funções, número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e salário base:

CD	Função	Vagas	CH	Requisitos	vencimentos
1	Auxiliar de Saúde Bucal Zona Urbana	08 + CR	40hs	Ensino médio completo (concluído); - curso específico de auxiliar em saúde bucal (concluído) ou ter exercido a atividade de auxiliar de consultório dentário, em data anterior à promulgação da lei federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, a qual regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB; - registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



				Regional de Odontologia.	
2	Auxiliar de Saúde Bucal Zona Rural - Arrecife	01 +CR	40hs	Ensino médio completo (concluído); - curso específico de Auxiliar em Saúde Bucal (concluído) ou ter exercido a atividade de auxiliar de consultório dentário, em data anterior à promulgação da lei federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, a qual regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB; - registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	R\$ 1.518,00
3	Auxiliar de Saúde Bucal Zona Rural - Cristalandia	01 +CR	40hs	Ensino médio completo (concluído); - curso específico de auxiliar em saúde bucal (concluído) ou ter exercido a atividade de auxiliar de consultório dentário, em data anterior à promulgação da lei federal nº 11.889, de 24	R\$ 1.518,00

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



				de dezembro de 2008, a qual regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB; - registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	
4	Auxiliar de Saúde Bucal Zona Rural - Itaquarai	01 +CR	40hs	Ensino médio completo (concluído); - curso específico de auxiliar em saúde bucal (concluído) ou ter exercido a atividade de auxiliar de consultório dentário, em data anterior à promulgação da lei federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, a qual regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB; - registro no Conselho federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	R\$ 1.518,00

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



5	Auxiliar de Saúde Bucal Zona Rural – Lagoa Funda	01 +CR	40hs	Ensino médio completo (concluído); - curso específico de auxiliar em saúde bucal (concluído) ou ter exercido a atividade de auxiliar de consultório dentário, em data anterior à promulgação da lei federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, a qual regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB; - registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	R\$ 1.518,00
6	Auxiliar de Saúde Bucal Zona Rural – Ubraçaba	01 +CR	40hs	Ensino médio completo (concluído); - curso específico de auxiliar em saúde bucal (concluído) ou ter exercido a atividade de auxiliar de consultório dentário, em data anterior à promulgação da lei federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, a qual regulamenta o	R\$ 1.518,00

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



				exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de AuxiliaASasb; - registro no conselho federal de odontologia e inscrição no conselho regional de odontologia.	
7	Instrumentador Cirúrgico	01 + CR	44hs	Ensino médio completo + curso técnico na respectiva área.	R\$ 1.518,00
8	Técnico em Enfermagem Zona Urbana / Atenção Primária	08 + CR	40hs	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe respectivo.	R\$ 1.518,00
9	Técnico em Enfermagem Zona Rural Arrecife / Atenção Primária	02 + CR	40hs	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 1.518,00
10	Técnico em Enfermagem Zona Rural Cristalândia / Atenção Primária	01 + CR	40hs	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 1.518,00

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



11	Técnico em Enfermagem Zona Rural Itaquarai / Atenção Primária	02 + CR	40hs	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 1.518,00
12	Técnico em Enfermagem Zona Rural Lagoa Funda / Atenção Primária	02 + CR	40hs	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 1.518,00
13	Técnico em Enfermagem Zona Rural Ubiraçaba / Atenção Primária	02 + CR	40hs	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 1.518,00
14	Técnico em Enfermagem Zona Rural Umburanas / Atenção Primária	01 + CR	40hs	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 1.518,00
15	Técnico em Enfermagem Policlinica e CAPS	06 + CR	40hs	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo	R\$ 1.518,00

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



				Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe respectivo.	
16	Técnico em Enfermagem Hospital	85 + CR	44hs	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 1.518,00
17	Técnico em Enfermagem SAMU 192	02 + CR	44hs	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 1.518,00
18	Telefonista Auxiliar da Regulação Médica – TARM	01 + CR	12/4 8hs	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00
19	Rádio Operador	03 + CR	12/4 8hs	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00

CD= Código CR = Cadastro Reserva

2.2 O presente edital, resultado e convocação, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico: www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Período: 15 a 17 de julho de 2025
- 3.2. Horário: 08h às 12h e 14h às 17h30
- 3.3. Local: Prefeitura Municipal de Brumado / Secretaria Municipal de Saúde
- 3.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos para a função, incluindo o diploma ou certificado referente ao cargo a que concorre;
- RG, CPF e comprovante de residência;
- Carteira do Conselho/Órgão de Classe, com respectivo número de registro;
- Comprovante de regularidade com as anuidades dos respectivos órgãos de Classe para o cargo a que concorre. Caso o candidato ainda não tenha a Carteira, será aceito o protocolo de entrada, juntamente com uma declaração do respectivo Órgão de Classe de que o profissional preencheu todos os requisitos para tal;
- Requerimento de inscrição encontrado no Anexo III deste edital devidamente preenchido.

3.6. O campo “Ficha de Inscrição nº__”, constante do requerimento de inscrição é de preenchimento exclusivo da SESAU, no ato de recebimento da documentação do candidato.

3.7. Os documentos mencionados no item 3.5 poderão ser entregues em cópia autenticada em cartório, ou Xerox acompanhada do original para autenticação por Servidor Público Municipal.

3.8. O candidato que, no ato da inscrição, não apresentar documentos mencionados no item 3.5, será eliminado, em caráter irrevogável.

3.9. O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em situação regular com o Serviço Militar, se for o caso;
- Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Preencher as exigências do cargo segundo determinações legais;

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



- Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público.
- Registro no Conselho de Classe, com o respectivo número de registro, bem como comprovante de regularidade com as anuidades dos respectivos órgãos de classe, para a função técnica a que concorre. Caso o candidato ainda não tenha a carteira, será aceito o protocolo de entrada, juntamente com uma declaração do respectivo órgão de classe de que o profissional preencheu todos os requisitos para tal.

3.10. A não apresentação da referida documentação implica no cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

3.11. Para se inscrever o candidato ou seu procurador, deverá, no ato da inscrição:

3.11.1. Comparecer ao local das inscrições definido no item 3.3, munido da documentação solicitada no item 3.5 deste edital, para preenchimento do requerimento de inscrição.

3.11.2. Conferir e assinar a ficha de inscrição (ANEXO III), assumindo total responsabilidade pelos dados nela informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), sob pena de ter a sua inscrição cancelada, tornando-se nulos todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado em todas as etapas do processo seletivo, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3.13. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer equívoco no fornecimento dos dados para a realização da inscrição ou por qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, pelo que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital.

3.14. O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3.15. Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo seletivo pelo nome social, além do nome civil, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



- 3.16. Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.
- 3.17. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.
- 3.18. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.
- 3.19. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.
- 3.20. O preenchimento do formulário de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da mesma.
- 3.21. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.1. Às **PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**, assim consideradas aqueles que apresentarem conforme os **ANEXOS X e XI, respectivamente**, na forma da Lei Federal nº 15.142 DE 03 DE JUNHO DE 2025, serão destinadas 30% das vagas a serem providas em cada função, em face da classificação obtida no processo seletivo.

4.2. O candidato que declarar falsamente a condição de **PESSOA PRETA ou PARDA, INDÍGENA ou QUILOMBOLA** será excluído do processo seletivo, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.3. Não havendo **candidatos PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**, aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

4.4. Na ocorrência de desistência da vaga por **PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato **PRETO E PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA**, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

4.5. Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

4.6. O candidato **PRETO E PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA**, por ocasião da convocação para a nomeação, poderá ser objeto de investigação social visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico- racial.

4.7. Detectada a falsidade da autodeclaração, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



4.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato **PRETO E PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA** participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

5.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo.

5.4 Para efeitos do ora disposto no parágrafo anterior, na hipótese de o quantitativo de vagas resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

5.5 A quantidade de vagas reservadas para as pessoas com deficiência no presente processo seletivo não poderá exceder 20% do quadro total.

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições das funções para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições e consequente rescisão contratual, caso reste comprovada a inaptidão para desempenho das atividades, devendo ser respeitados sempre os Princípios do Contraditório e Ampla Defesa.

5.7 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas através do preenchimento do **ANEXO XII - Modelo de Declaração Para Pessoa com Deficiência**;

5.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



5.9 O laudo médico anexado durante a realização da inscrição, deverá ser autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 06 (seis) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições.

5.10 Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.

5.11 O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por função, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por função.

5.12 O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por função, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por função.

5.13 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

5.14 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulado, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

5.15 Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome do mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

5.16 As vagas destinadas no Quadro I e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



6 DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos serão avaliados através de AVALIAÇÃO CURRICULAR/ANÁLISE DE TÍTULOS e o candidato submetido a ENTREVISTA para o devido cargo.

6.2 Avaliação curricular / Análise de títulos – Primeira Etapa:

6.2.1 A Avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, levando-se em consideração os títulos descritos e devidamente comprovados, tendo como parâmetro de pontuação os requisitos mencionados conforme BAREMA DAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, do presente edital

6.2.2 Avaliação da entrevista – Segunda Etapa:

6.2.3 A Avaliação do candidato por entrevista pessoal, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, levando-se em consideração os quesitos em anexo, tendo como parâmetro de pontuação os requisitos mencionados nas atribuições/perfil.

6.2.4 A entrevista terá a data, horário e local divulgado no Diário Oficial do Município de Brumado, no dia 29.07.2025 com os candidatos inscritos, sendo aplicado questionamentos acerca de conhecimentos específicos, conforme BAREMA DAS RESPECTIVAS FUNÇÕES do presente Edital.

6.2.5 O (A) candidato (a) será examinado (a) pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, visando avaliar seu conhecimento para a área que concorre, bem como sua capacidade de relacionamento interpessoal, diante de critérios objetivos de acordo com o ANEXO I do presente edital.

6.2.6 A entrevista a ser realizada, será acompanhada também por servidor público com formação na mesma área profissional a qual o candidato concorre.

6.2.7 No horário da entrevista o candidato deverá apresentar documento oficial com foto que será conferido por funcionário designado.

6.2.8 O não comparecimento do candidato para entrevista na data estabelecida neste Edital será considerado como desistência, em caráter irrevogável.

6.2.9 A pontuação máxima atribuída à entrevista poderá ser de até 10 (dez) pontos.

6.2.10 Os candidatos que não obtiverem nota mínima de 50% na entrevista serão eliminados e não terão classificação no Processo Seletivo.

6.2.11 A pontuação da entrevista será realizada conforme barema:

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



Item	Entrevista	Pontuação
01	Conhecimento Especifico	5,0
02	Relacionamento Interpessoal	5,0

6.2.12 A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos, tempo em que os candidatos deverão responder às perguntas que lhe forem feitas, bem como responder às arguições do Examinador.

6.2.13 A entrevista será realizada por ordem de chegada, os demais candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

6.2.14 É terminantemente proibido aos candidatos, enquanto aguardam na sala de espera, manterem comunicação entre si, bem como utilizarem ou manusearem quaisquer dispositivos eletrônicos, sob pena de desclassificação do presente processo seletivo.

6.2.15 Após a realização da entrevista, é vedado ao candidato a sua permanência no local.

6.2.16 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

6.2.17 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido utilizando:

- Aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.
- Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular;
- Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- Armas.

6.2.18 Fica ressalvado à Comissão a prerrogativa de estender o período de realização das entrevistas constante do Anexo II a depender da quantidade de candidatos inscritos.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de pontuação.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



- 7.2 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados.
- 7.3 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, sendo que das pessoas com deficiência, pretas, pardas, indígenas e quilombolas, listas específicas.
- 7.4 Caso haja candidato empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade.
- 7.5 O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado no site www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, através do site www.brumado.ba.io.org.br, a partir do dia 18.08.2025.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Os Recursos contra o resultado deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto à Secretaria Municipal de Saúde–SESAU, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, no horário normal de expediente, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone.
- 8.2 O modelo de formulário para recursos se encontra no Anexo IX deste Edital.
- 8.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 8.4 O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção.
- 8.5 Caso a divulgação do fato ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado o primeiro dia útil ao da divulgação e o segundo dia, o subsequente a ele.
- 8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidos.
- 8.7 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação será feita tão logo a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



9.2 As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário, com prazo máximo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

9.3 É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgar necessário.

9.4 A convocação se dará através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, através do site www.brumado.ba.io.org.br.

9.5 O não comparecimento do candidato convocado dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos Editais será considerado como desistência, em caráter irrevogável.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente entrevista, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.3 O presente Processo Seletivo tem validade de 01 um ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração e por necessidades dos serviços.

10.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes as instruções, orientações, convocações e resultados relacionados a seleção.

10.5 Os classificados que não estiverem inseridos dentro da quantidade de vagas formarão o cadastro de reservas deste Processo Seletivo.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Daniilo de Sousa Menezes
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO I
ATRIBUIÇÕES / PERFIL
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 SESAU)

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; participar de atividades e eventos em Saúde Bucal, executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

Preparar as salas de cirurgia, com equipamentos, mesas, medicamentos, material de sutura e antissepsia. Preparar o instrumental cirúrgico, segundo o tipo de cirurgia. Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, posicionando de forma adequada o instrumental, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio. Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias. Realizar a esterilização do material cirúrgico. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Além das atribuições comuns a todos os profissionais; Realizar atividades auxiliares de enfermagem, em unidade hospitalar e/ou ambulatorial, sob a supervisão de profissional da área de saúde; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar,

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; Administrar medicamentos por via oral e parenteral; Realizar controle hídrico; Fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Colher material para exames laboratoriais; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências do hospital; Integrar a equipe; Orientar os pacientes na pós-consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.

TARM

O Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) é o profissional que atua na linha de frente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), sendo a primeira voz a ser ouvida por quem busca ajuda em situações de emergência. Sua principal função é receber as chamadas, identificar a natureza da emergência, coletar informações relevantes e encaminhar a solicitação ao médico regulador, que tomará as decisões finais sobre o atendimento. As Atribuições do TARM, se dão ao Atendimento telefônico, Receber as chamadas de emergência através do número 192 e outras linhas de contato, Coleta de informações, obter dados essenciais sobre a ocorrência, como endereço, tipo de emergência, idade e estado da vítima, entre outros; na Classificação da emergência, identificar a gravidade do caso, seguindo protocolos estabelecidos, para priorizar o atendimento adequado; atuar no Encaminhamento ao Médico Regulador, repassar as informações coletadas ao médico regulador, que avaliará o caso e decidirá sobre a necessidade de envio de ambulância, orientações médicas ou outros recursos; na Comunicação com a ambulância, estabelecendo contato com a equipe de atendimento pré-hospitalar, quando necessário, para repassar informações e dar suporte; no Registro de informações, para manter um registro detalhado de todas as ocorrências, incluindo informações sobre o solicitante, a vítima e as ações tomadas; para Orientação ao solicitante, fornecer informações e orientações básicas ao solicitante, seguindo os protocolos estabelecidos, até a chegada da equipe de atendimento.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



RÁDIO OPERADOR

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação, exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel, manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo médico regulador, respeitar o horário de trabalho, hoje determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da central de regulação na presença do rádio operador do turno anterior, não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 SESAU)

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	14.07.2025
Período de inscrições	15 a 17.07.2025
Divulgação do resultado da classificação dos títulos	23.07.2025
Prazo para interposição de recursos quanto a avaliação de títulos	24 e 25.07.2025
Divulgação das respostas aos recursos Interpostos	28.07.2025
Divulgação do local e horário da entrevista	29.07.2025
Entrevista	04 a 07.08.2025
Divulgação do Resultado da entrevista	12.08.2025
Prazo para interposição de recursos quanto a entrevista	13.08.2025
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos quanto a entrevista	14.08.2025
Divulgação do Resultado Final do Processo seletivo	18.08.2025

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025 SESAU)

1) _____ **CARGO:**

2) **DADOS PESSOAIS** (preencher com letra legível, preferencialmente “de forma”):

Nome Completo:		
CPF:	RG:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	
Endereço Completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
E mail:	Tel. Residencial/celular:	

3) **DECLARAÇÃO:**

A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Brumado, ____ de julho de 2025. Assinatura: _____

Identificação do responsável pelo recebimento:	
Data do recebimento:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

Nome Completo:				
Cargo ao qual concorre:				
Entrega de cópias autenticadas				
RG	CPF	Comprovante residência		
Curriculum vitae com documentos comprobatórios dos títulos				

Identificação do responsável pelo recebimento:	
Data do recebimento:	

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO IV
BAREMA – NÍVEL MÉDIO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 SESAU)

Itens	Formação Complementar	Pontos	Pontuação máxima por item
1	Especialização Técnica em Saúde da Família.	10,0	10,0
2	Especialização Técnica em Saúde Pública ou Coletiva.	9,0	9,0
3	Especialização Técnica em outras áreas	8,0	8,0
4	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 60 horas.	7,0	7,0
5	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 40 horas.	4,0	8,0
6	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 20 horas.	3,0	6,0
7	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 08 horas.	2,0	8,0
8	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 04 horas.	1,0	4,0
VALOR MÁXIMO			60,0
Itens	Experiência profissional	Pontos	Pontuação máxima por item
1	Experiência comprovada em Unidade de Saúde da Família.	2,0 ponto/ano 0,0055ponto/dia	16,0
2	Experiência comprovada em Unidade Básica de Saúde.	1,5 ponto/ano 0,0041ponto/dia	12,0
3	Experiência comprovada em outros serviços públicos de saúde.	1,0 ponto/ano 0,0014ponto/dia	8,0
4	Experiência comprovada em outros serviços saúde.	0,5 ponto/ano 0,0014ponto/dia	4,0
VALOR MÁXIMO			40,0

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO V
BAREMA – NÍVEL MÉDIO
INSTRUMENTADOR CIRURGICO
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 SESAU)

Itens	Formação Complementar	Pontos	Pontuação máxima por item
1	Especialização Técnica em Urgência e Emergência.	10,0	10,0
2	Especialização Técnica em Cuidado Hospitalar ou Pré-hospitalar.	9,0	9,0
3	Especialização Técnica em outras áreas	8,0	8,0
4	Capacitação de BLS (Suporte Básico de Vida)	7,0	7,0
5	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 60 horas.	4,0	8,0
6	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 40 horas.	3,0	6,0
7	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 20 horas.	2,0	8,0
8	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 8 horas.	1,0	4,0
VALOR MÁXIMO			60,0
Itens	Experiência profissional	Pontos	Pontuação máxima por item
1	Experiência comprovada em urgência e emergência pré-hospitalar móvel.	2,0 ponto/ano 0,0055ponto/dia	16,0
2	Experiência comprovada em unidade urgência/emergência hospitalar ou pré-hospitalar fixa.	1,5 ponto/ano 0,0041ponto/dia	12,0
3	Experiência comprovada em outros serviços públicos de saúde	1,0 ponto/ano 0,0014ponto/dia	8,0
4	Experiência comprovada em outros serviços saúde	0,5 ponto/ano 0,0014ponto/dia	4,0
VALOR MÁXIMO			40,0

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO VI
BAREMA – NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 SESAU)

Itens	Formação Complementar	Pontos	Pontuação máxima por item
1	Especialização Técnica em Saúde da Família.	10,0	10,0
2	Especialização Técnica em Saúde Pública ou Coletiva	9,0	9,0
3	Especialização Técnica em outras áreas	8,0	8,0
4	Capacitação em Sala de Vacina – Mínimo 40 horas	7,0	7,0
5	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 60 horas.	4,0	8,0
6	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 40 horas.	3,0	6,0
7	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 20 horas.	2,0	8,0
8	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 8 horas.	1,0	4,0
VALOR MÁXIMO			60,0
Itens	Experiência profissional	Pontos	Pontuação máxima por item
1	Experiência comprovada em Unidade de Saúde da Família	2,0 ponto/ano 0,0055ponto/dia	16,0
2	Experiência comprovada em Unidade Básica de Saúde	1,5 ponto/ano 0,0041ponto/dia	12,0
3	Experiência comprovada em outros serviços públicos de saúde	1,0 ponto/ano 0,0014ponto/dia	8,0
4	Experiência comprovada em outros serviços saúde	0,5 ponto/ano 0,0014ponto/dia	4,0
VALOR MÁXIMO			40,0

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO VII
BAREMA – NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL/SAMU92
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 SESAU)

Itens	Formação Complementar	Pontos	Pontuação máxima por item
1	Especialização Técnica em Urgência e Emergência.	10,0	10,0
2	Especialização Técnica em Cuidado Hospitalar ou Pré-hospitalar.	9,0	9,0
3	Especialização Técnica em outras áreas	8,0	8,0
4	Capacitação de BLS (Suporte Básico de Vida)	7,0	7,0
5	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 60 horas.	4,0	8,0
6	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 40 horas.	3,0	6,0
7	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 20 horas.	2,0	8,0
8	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 8 horas.	1,0	4,0
VALOR MÁXIMO			
Itens	Experiência profissional	Pontos	Pontuação máxima por item
1	Experiência comprovada em urgência e emergência pré-hospitalar móvel.	2,0 ponto/ano 0,0055ponto/dia	16,0
2	Experiência comprovada em unidade urgência/emergência hospitalar ou pré-hospitalar fixa.	1,5 ponto/ano 0,0041ponto/dia	12,0
3	Experiência comprovada em outros serviços públicos de saúde	1,0 ponto/ano 0,0014ponto/dia	8,0
4	Experiência comprovada em outros serviços saúde	0,5 ponto/ano 0,0014ponto/dia	4,0
VALOR MÁXIMO			40,0

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO VIII
BAREMA – NÍVEL MÉDIO
TARM – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA E RÁDIO
OPERADOR

Categoria Profissional	Documentação	Pontuação Mínima 6,0 pontos	Pontuação Máxima 10 pontos
Tarm – (Telefonista Auxiliar de Regulação Médica) e Rádio Operador	- Experiência profissional mínima de 6 meses no atendimento ao público;	4,0	7,0
	- Curso de telefonista e/ou telemarketing e/ou atendimento ao público;	1,0	1,0
	- Informática básica;	1,0	1,0
	- Local de atuação profissional	0,0	1,0

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO X

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, candidato à vaga de _____ no Processo seletivo da Prefeitura de Brumado-BA, através do nº de inscrição _____,

DECLARO que sou, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- () - PRETO(A)
- () - PARDO(A)

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente durante o período de inscrição, bem como ao ingresso na função público, caso aprovado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição e/ou exoneração da referida função pública, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO XI DOCUMENTOS PARA DECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

- **Autodeclaração:**

Um documento onde o candidato se declara indígena ou quilombola, geralmente com justificativa.

- **Declaração de Pertencimento:**

Uma declaração emitida pela comunidade, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas, atestando o pertencimento étnico e, em alguns casos, a residência na comunidade.

- **Documentos de Identificação:**

Cópias de RG e CPF, e em alguns casos, a versão digitalizada do documento de identificação com foto e número legíveis.

Documentos Específicos para Indígenas:

- **Declaração da FUNAI:** Uma declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena homologada, ou comprovante de residência em comunidade indígena homologada pela FUNAI.

- **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI):** Documento fornecido pela FUNAI que comprova a identidade indígena.

Documentos Específicos para Quilombolas:

- **Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares:**

Documento emitido pela Fundação Cultural Palmares atestando a condição de remanescente de quilombo.

- **Declaração de Residência:**

Comprovante de residência emitido pela Fundação Cultural Palmares ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

Observações Importantes:

- A legislação e os procedimentos podem variar entre instituições e editais. É crucial verificar os requisitos específicos do local onde a declaração será apresentada.

- A autodeclaração é um ato de reconhecimento da identidade étnica e a validação dos documentos garante o acesso aos direitos e políticas afirmativas para indígenas e quilombolas.

- Para mais informações sobre o processo de autodeclaração, consultar a página do serviço "Obter Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo" no GOV.BR e a página da bolsa permanência no Portal Gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO XII MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 SESAU

Eu, _____, candidato (a) inscrito(a) no
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 SESAU, CPF
n. _____, documento de identificação
n. _____,

_____, DECLARO-ME portador de deficiência,
nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicito a minha
participação neste concurso dentro dos critérios assegurados à Pessoa
com Deficiência (PcD).

Declaro ainda estar ciente das atribuições das funções para os quais
pretendo me inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito
à avaliação pelo desempenho conforme estipulado no item 5.3 do
referido edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Brumado/BA, ____ de _____ de _____.

Obs.: Anexo a esta declaração, **Laudo Médico** atestando:

a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa
referência ao código correspondente da Classificação Internacional
de Doença – CID

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB> e informe o código C1F6-460E-435A-B8AB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1F6-460E-435A-B8AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO SOUSA MENEZES** (CPF 826.XXX.XXX-30) em 14/07/2025 17:03:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C1F6-460E-435A-B8AB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**CRENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025.
HOMOLOGAÇÃO DO CRENCIAMENTO.**

O **MUNICÍPIO DE BRUMADO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital da Chamada Pública nº 010/2025 e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do procedimento de Credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 010/2025, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de passagens terrestres, por meio de transporte intermunicipal, com ou sem retorno, para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Brumado/BA.

classificação	Empresa	CNPJ	Profissional	Protocolo
1º	JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.	14.378.930/0001-61	ISAC AZEVEDO MAGALHÃES	01

Art. 2º – Determinar que a formalização do contrato administrativo com o credenciado observe o disposto nos Arts. 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021, bem como a manutenção das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais requisitos exigidos no edital durante toda a vigência contratual.

Art. 3º – Este Termo de Homologação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Brumado e divulgado no Portal da Transparência da Administração, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para fins de publicidade e controle social.

BRUMADO/BA, 01 de julho de 2025.

Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO N. 0566/2025.
CREDCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33

CREDCIADO: JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
CNPJ. N. 14.378.930/0001-61

OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres, por meio de transporte intermunicipal, com ou sem retorno, para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Brumado/BA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 010/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 508.400,00 (quinhentos e oito mil, quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidades	Atividades	Elemento Despesas	Fontes
05.00.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	2050 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADNIA	3.3.9.0.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500 1501
05.00.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	2108 PSB - IGD - SUAS	3.3.9.0.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1660
04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.9.0.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500
06.00.1 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO	2037 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500
02.00.5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO	3.3.9.0.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1500
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	2002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1500
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR. SERV PUBL E DESENV URBANO	2017 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	3.3.9.0.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1500
02.00.7 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO	2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. PLANEJ. E DESENVOLV. ECONÔMICO	3.3.9.0.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1500
02.009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1500
02.009 - SECRETARIA DE CULTURA,	2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS	3.3.9.0.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ESPORTE E LAZER - SECULT		3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	
02.010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	2028 - AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS.	3.3.9.0.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	1500
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2003 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL	3.3.9.0.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	1500

BRUMADO/BA, 01 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N. 0570/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.759.150/0001-25.

CONTRATADA: CHAVES & MEIRA DEDETIZADORA LTDA.
CNPJ n. 21.811.973/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Dedetização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de **BRUMADO/BA.**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 23.300,00 (vinte e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2061 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO
2114 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2084 MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL
2075 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS I
2081 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS – CEO
2082 MANUTENÇÃO DO LACEN
2092 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO DE EXAMES
2071 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
2074 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
2077 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGENCIAS – SAMU
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE – 1500

Brumado/BA, 01 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ATA DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 585/2025, composta pelos(as) servidores(as) Paulo César Campos de Oliveira (Agente de Contratação), Maria Aparecida Reis da Silva Cotrim e Jossilane Rodrigues Cardoso Tavares (Equipe de Apoio), com a finalidade de proceder ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada pelas pessoas jurídicas interessadas na participação da Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e empresas para a prestação de serviços especializados em sessões de psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Brumado, nos termos do Edital.

As empresas interessadas protocolaram suas documentações dentro do prazo estabelecido no edital (03/04/2025 a 22/04/2025), conforme previsto no instrumento convocatório, sendo analisados os seguintes documentos:

- Requerimento de Credenciamento (Anexo II);
- Declaração de cumprimento ao artigo 7º (Anexo VIII);
- Documentação de habilitação jurídica (anexo I – item 8).

Após análise minuciosa da documentação apresentada, com base nos critérios objetivos previstos no Edital, os seguintes resultados foram obtidos:

1. Empresa: AS SAÚDE E BEM-ESTAR PSICOLOGIA LTDA

CNPJ: 54.484.108/0001-26

Especialidade: Psicologia

Julgamento: Credenciada / Protocolo: 01

2. Empresa: FISKY PROFISSIONAIS DE SAÚDE INTEGRADOS LTDA

CNPJ: 09.185.531/0001-70

Especialidade: Psicologia

Julgamento: Não Credenciada (Ausência: anexo II, VIII, atestado de capacidade técnica e balanço) / Protocolo: 02

3. Empresa: DARLENE DAMASCENO PORTO

CNPJ: 30.246.808/0001-14

Especialidade: Psicologia

Julgamento: Não Credenciada (Ausência do balanço) / Protocolo: 03

4. Empresa: ERICA SANTOS SILVA

CNPJ: 60.320.855/0001-21

Especialidade: Psicologia

Julgamento: Credenciada / Protocolo: 04

5. Empresa: SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA

CNPJ: 27.459.243/0001-49

Profissional/Especialidade: Psicologia

Julgamento: Credenciada | Protocolo: 05

6. Empresa: MELCD FONOAUDIOLOGIA E SAÚDE LTDA

CNPJ: 53.796.167/0001-77

Especialidade: Fonoaudiologia

Julgamento: Credenciada | Protocolo: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7. Empresa: SALETE LEITE FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ: 54.378.903/0001-30

Especialidade: Fonoaudiologia

Julgamento: Não Credenciada (Balanço apresentado em desconformidade legal e com o edital) |

Protocolo: 02

8. Empresa: ADRIANA OLIVEIRA SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ: 60.298.812/0001-97

Especialidade: Fonoaudiologia

Julgamento: Não Credenciada (Ausência da CND Municipal) | Protocolo: 03

9. Empresa: SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA

CNPJ: 27.459.243/0001-49

Especialidade: Fonoaudiologia

Julgamento: Credenciada | Protocolo: 04

10. Empresa: NAIARA BONFIM AGUIAR

CNPJ: 36.044.268/0001-72

Especialidade: Fonoaudiologia

Julgamento: Credenciada | Protocolo: 05

11. Empresa: ANDRESA MENDES FISIOTERAPIA E PILATES LTDA

CNPJ: 60.342.768/0001-75

Especialidade: Terapia Ocupacional

Julgamento: Não Credenciada (Ausência da CND Municipal e o balanço apresentado está em desconformidade legal e com o edital) | Protocolo: 06

12. Empresa: SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA

CNPJ: 27.459.243/0001-49

Especialidade: Terapia Ocupacional

Julgamento: Credenciada | Protocolo: 07

Conforme estabelecido no Edital, os interessados não credenciados poderão complementar sua documentação durante o período de vigência da chamada pública, possibilitando nova análise para fins de formação de cadastro de reserva.

Ressalta-se que todos os protocolos de entrega dos documentos ocorreram dentro do prazo estabelecido, de 03 de abril de 2025 a 22 de abril de 2025, em conformidade com o disposto no Edital, sendo observados os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão.

Brumado/BA, 11 de julho de 2025.

Assinaturas:

Paulo César Campos de Oliveira
Agente de Contratação

Maria Aparecida Reis da Silva Cotrim
Equipe de Apoio

Jossilane Rodrigues Cardoso Tavares
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ATA DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 585/2025, composta pelos(as) servidores(as) Paulo César Campos de Oliveira (Agente de Contratação), Maria Aparecida Reis da Silva Cotrim e Jossilane Rodrigues Cardoso Tavares (Equipe de Apoio), para proceder ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada pelas pessoas jurídicas e físicas interessadas no Credenciamento para prestação de serviços especializados em consultas clínicas e procedimentos em exames complementares em Ultrassonografia e Ressonância Magnética, destinadas aos pacientes deste Município, conforme previsto no Edital da Chamada Pública nº 011/2025.

As empresas e profissionais interessados protocolaram suas documentações dentro do prazo estabelecido no edital (09/06/2025 a 31/12/2025), conforme previsto no instrumento convocatório, sendo analisados os seguintes documentos:

- Requerimento de Credenciamento (Anexo II);
- Declarações diversas (Anexo III);
- Documentação de habilitação jurídica (Anexo I – item 8.2);
- Documentação de habilitação para pessoa física (Anexo I - item 8.3).

Após análise minuciosa da documentação apresentada, com base nos critérios objetivos previstos no Edital, os seguintes resultados foram obtidos:

1. Empresa: CEMEB – CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA

CNPJ: 10.576.389/001-71

Julgamento: Credenciada / Protocolo: 01

2. Empresa: ULTRA-MED S/C LTDA

CNPJ: 04.627.102/0001-92

Julgamento: Credenciada / Protocolo: 02

3. Empresa: SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA

CNPJ: 27.459.243/0001-49

Julgamento: Credenciada / Protocolo: 03

4. Empresa: CLÍNICA INTEGRADA SÃO VICENTE LTDA

CNPJ: 48.136.292/0001-10

Julgamento: Não Credenciada (Ausência: balanço, atestado de capacidade técnica, cópia do CPF, diploma, certidão de regularidade do CRM e comprovação de especialização) / Protocolo: 04

5. Empresa: LIVRAMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 15.101.059/0001-05

Julgamento: Não Credenciada (CND de falência vencida, anexo II, III, atestado de capacidade técnica e a comprovação de vínculo com a empresa, não constam assinatura, balanço em desconformidade legal e com o edital e ausência da certidão de regularidade do CRM) | Protocolo: 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Conforme estabelecido no Edital, os interessados não credenciados poderão complementar sua documentação durante o período de vigência da chamada pública, possibilitando nova análise para fins de formação de cadastro de reserva.

Ressalta-se que todos os protocolos de entrega dos documentos ocorreram dentro do prazo estabelecido, de 09 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto no Edital, sendo observados os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão.

Brumado/BA, 11 de julho de 2025.

Assinaturas:

Paulo César Campos de Oliveira
Agente de Contratação

Maria Aparecida Reis da Silva Cotrim
Equipe de Apoio

Jossilane Rodrigues Cardoso Tavares
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290-2022

Processo: Pregão Presencial Nº 11-2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: MLA MANUTENÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.785.774/0001-21, com endereço em Rua Virgínia da Silva Leite, nº 86, Bairro Nova Esperança, na cidade de Brumado/BA, CEP: 46100-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato nº 290-2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura de rede lógica e comunicação de voz fixa, destinados a SMTT, SEMAD e SECULT, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2025 a 23 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 7.236,59 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Data: 18 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

02.004.26.782.0005.2002.3.3.90.39.00 (DESPESA 37) - GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE - SMTT

02.005.04.122.0002.2006.3.3.90.39.00 (DESPESA 60) - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

02.009.13.392.0008.2024.3.3.90.39.00 (DESPESA 264) - GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTIVIDADES

02.009.20.812.0008.2025.3.3.90.39.00 (DESPESA 278) - GESTÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291-2022

Processo: Pregão Presencial Nº 11-2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: MLA MANUTENÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.785.774/0001-21, com endereço em Rua Virgínia da Silva Leite, nº 86, Bairro Nova Esperança, na cidade de Brumado/BA, CEP: 46100-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato nº 291-2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura de rede lógica e comunicação de voz fixa, destinados a SESAU, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2025 a 23 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 28.938,55 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Data: 18 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.302.0003.2061.3.3.90.39.00 (Despesa 23) - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO

04.001.10.301.0003.2070.3.3.90.39.00 (Despesa 63) - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE-PABFIXO

04.001.10.302.0003.2075.3.3.90.39.00 (Despesa 126) - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS I

04.001.10.302.0003.2077.3.3.90.39.00 (Despesa 139) - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU

04.001.10.302.0003.2081.3.3.90.39.00 (Despesa 166) - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS-CEO

04.001.10.302.0003.2082.3.3.90.39.00 (Despesa 180) MANUTENÇÃO DO LACEN

04.001.10.302.0003.2084.3.3.90.39.00 (Despesa 207) - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL

04.001.10.301.0003.2092.3.3.90.39.00 (Despesa 258) - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO DE EXAMES

04.001.10.303.0003.2071.3.3.90.39.00 (Despesa 358) - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292-2022

Processo: Pregão Presencial Nº 11-2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31

Contratada: MLA MANUTENÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.785.774/0001-21, com endereço em Rua Virgínia da Silva Leite, nº 86, Bairro Nova Esperança, na cidade de Brumado/BA, CEP: 46100-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato nº 292-2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura de rede lógica e comunicação de voz fixa, destinados a SEMEC conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2025 a 23 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 40.957,92 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Data: 18 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.0004.2037.3.3.90.39.00 (DESPESA 28) - GESTÃO DAS AÇÕES

ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00 (DESPESA 44) -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

DO ENSINO BÁSICO

06.001.12.365.0004.2094.3.3.90.39.00 (DESPESA 77) MANUTENÇÃO DO ENSINO

INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293-2022

Processo: Pregão Presencial Nº 11-2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.595.230/0001-80

Contratada: MLA MANUTENÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.785.774/0001-21, com endereço em Rua Virgínia da Silva Leite, nº 86, Bairro Nova Esperança, na cidade de Brumado/BA, CEP: 46100-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato nº 293-2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura de rede lógica e comunicação de voz fixa, destinados a SESOC conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2025 a 23 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 7.236,59 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Data: 18 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

05.001.08.244.0010.2056.3.3.90.39.00 (DESPESA 43) PSE-CREAS- CENTRO DE REFERENCIA ESPEC. DA ASSIST. SOCIAL

05.001.08.244.0010.2059.3.3.90.39.00 (DESPESA 52) PSB-CRAS/PAIF- PROGRAMADE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-SCFV

05.001.08.244.0010.2060.3.3.90.39.00 (DESPESA 61)-PSB-IGDBF BOLSA FAMÍLIA

05.001.08.122.0010.2065.3.3.90.39.00 (DESPESA 79) MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2025

Processo: Dispensa de Licitação Emergencial nº 010/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: POMPEIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.210.244/0001-60, com endereço em Rua Angelim, nº 134, Sala D, São José, Brumado, Bahia, CEP 46.110-360.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 0014/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para disponibilizar mão de obra para os serviços de recepção do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto e Unidades Básicas de Saúde e serviços de maqueiros para o Hospital Municipal Professor Magalhães Neto.

Vigência: Mais 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que não extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 539.164,08 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 04001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04001-Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2061-Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000-Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

R\$ 318.138,30 (trezentos e dezoito mil cento e trinta e oito reais trinta centavos)

ATIVIDADE: 2114-Gestão das Ações da Atenção Primária

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000-Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

R\$ 221.025,78 (duzentos e vinte e um mil vinte e cinco reais setenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2025

Processo: Dispensa de Licitação Emergencial nº 004/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: WS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.868.614/0001-65, com endereço em Rua Irma Dulce, n.º 43, bairro Olhos D'Água, Brumado – BA, CEP 46.115-224.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato nº 0008/2025, que tem por finalidade a Prestação de serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo, meios-fios e rede de drenagem pluvial, nos logradouros públicos, os que estão danificados e os que vierem danificar, no município de Brumado - BA.

Vigência: Mais 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que não extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 663.248,00 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

02.008-SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO
02.00.8 SECRERATIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E
DESENVOLVIMENTO URBANO

1009 PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2025

Processo: Dispensa de Licitação Emergencial nº 007/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: WS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.868.614/0001-65, com endereço em Rua Irma Dulce, n.º 43, bairro Olhos D'Água, Brumado – BA, CEP 46.115-224.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato nº 0011/2025, que tem por finalidade a Prestação de Serviços de conservação, limpeza, manutenção predial e sepultamento, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra por conta da contratantes, destinados aos cemitérios públicos do Município de Brumado.

Vigência: Mais 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que não extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 267.503,02 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e três reais e dois centavos).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.00.5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2025

Processo: Dispensa de Licitação Emergencial nº 006/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: CONCEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.716.708/0001-93, com endereço em Rua Paulo Cezar Rocha Ribeiro, nº 853, 1º Andar, Sala 01, Olhos d'Água, Brumado, CEP 46.100-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 0010/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de recuperação e recomposição de pavimentação e drenagem pluvial em diversas ruas do município de Brumado, Bahia.

Vigência: Mais 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que não extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 800.720,75 (oitocentos mil, setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02008-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERV PUBL E DESENV URBANO

UNIDADE: 02008-Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

ATIVIDADE: 1009 - Pavimentação, Urbanização e Reforma de Praças e Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000-Outros Serviços de Terceiro - Pessoas Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2025

Processo: Dispensa de Licitação Emergencial nº 003/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: 2G2M GESTAO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.859.488/0001-03, com endereço em V Dica Anel III, nº 271, CIA SUL, Simões Filho, Bahia, CEP 43.700-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 0004/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para Prestação de serviços da empresa especializada para preparação e fornecimento de refeição para o Hospital Municipal Professor Magalhaes Neto -HMPMN, SAMU 192 e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Vigência: Mais 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que não extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.005.417,00 (um milhão e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 04001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04001-Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE:

2061 - Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto

2077-Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU

2075-Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPSI

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoas

Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2025

Processo: Dispensa de Licitação Emergencial nº 019/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.322.409/0001-41, com endereço em Rua Fidelcino Rodrigues Malheiro, nº 289, Lote 16, Sala 1, Baraunas, Brumado, Bahia, CEP 46.115-464.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 0017/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto e das Unidades de Saúde do Município de Brumado, Bahia.

Vigência: Mais 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que não extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 135.137,55 (cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

2061 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO
3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica
2088 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica
2074 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica
2075 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I
3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica
2077 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU
3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica
2081 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS – CEO
3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica
2082 - MANUTENÇÃO DO LACEN
3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica
2083 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica
2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica
2092 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO DE EXAMES
3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica
2071 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2025

Processo: Dispensa de Licitação Emergencial nº 002/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: DFS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.258.747/0001-03, com endereço em Rodovia BR 030, Anel Rodoviário, s.n., Sala A, KM 3,5, São Jorge, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 0002/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Brumado, Bahia.

Vigência: Mais 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que não extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 2.927.963,60 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02008 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE: 02008 - Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

ATIVIDADE: 2019 - Gestão das Ações de Limpeza Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2025

Processo: Dispensa de Licitação Emergencial nº 008/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: ELETRICA JUVENCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.994.082/0001-91, com endereço em Rua Marinha Lobo, nº 124, Sala 2, Santa Tereza, Brumado, Bahia, CEP 46.114-236.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 0012/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Elétrica, Mecânica e de refrigeração com aquisição de peças para atendimento ao Hospital Municipal e demais Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Brumado, Bahia.

Vigência: Mais 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que não extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 276.070,30 (duzentos e setenta e seis mil e setenta reais e trinta centavos).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

2061 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO
3390300000 – Material de Consumo R\$ 49.734,30

3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica R\$113.088,00

2088 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3390390000 –
Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica R\$ 91.200,00

2074 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3390390000 – Outros
Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica R\$ 2.756,00

2075 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I
3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica R\$ 2.756,00

2077 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS -
SAMU 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica R\$ 2.756,00

2081 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS –
CEO 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica R\$ 2.756,00

2082 - MANUTENÇÃO DO LACEN 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro –
Pessoas Jurídica R\$ 2.756,00

2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL 3390390000 – Outros Serviços
de Terceiro – Pessoas Jurídica R\$ 2.756,00

2092 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO DE EXAMES
3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica R\$ 2.756,00

2071 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3390390000 – Outros
Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica R\$ 2.756,00

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2025

Processo: Dispensa de Licitação Emergencial nº 011/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31

Contratada: NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.447.663/0001-88, com endereço em Rua Antônio Pinheiro Canguçu, nº 108, Centro, CEP 46.100-165, Brumado, Bahia.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 0015/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para Prestação de Serviço na manutenção das Escolas da Rede Municipal de ensino do município de Brumado, Bahia.

Vigência: Mais 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que não extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.162.508,28 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 06001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 06001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:

1045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

2037 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

2044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas

Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2025

Processo: Dispensa de Licitação Emergencial nº 002/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: ARTOS 4 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.973.828/0001-10, com endereço em Rua da Libéria, s.n., Galpão 10, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador, CEP 41.230-015.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 0003/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos provenientes do Hospital Municipal de Brumado, Bahia.

Vigência: Mais 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que não extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 93.622,50 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 04001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04001 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2061 - Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173-2021

Processo: Chamada Pública nº 13-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: IMAM INSTITUTO DE MASTOLOGIA E MAMOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.759.394/0002-72, com endereço em Rua Joana Angélica, nº 98, Centro, na cidade de Brumado - Bahia, CEP 46.100-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato nº 173-2021, que tem por finalidade a Contratação de empresa para realização de mamografia unilateral e mamografia bilateral para rastreamento com laudo na clínica do contratado.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de junho de 2025 a 14 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 123.187,50 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data: 06 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ORGANOGRAMA 04.001 DESPESA 186 10.302.0003 2084– MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL – Elemento:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2025

Processo: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0020/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31

Contratada: TVT ARAGÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 13.268.021/0001-34, com endereço em Rua Zeferino Correia, nº 77, sala 305 Edif. Comercial Lobo, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista/BA, CEP: 45000-520.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 0022/2025, que tem por finalidade a Contratação de forma Emergencial de empresa especializada para realização do Transporte Escolar dos Alunos matriculados na rede pública municipal, residente da Zona Rural do Município de Brumado.

Vigência: Mais 30 (trinta) dias, a partir de 15 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que não extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.533.530,88 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Data: 10 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO

2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB – 30%

2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO

2042 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL

2057 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – INFANTIL

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2025

Processo: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL - IBAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 33.645.482/0001-96, com endereço em Rua do Rosario, nº 72, Bairro: Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.041-002.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 0020/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de assessoria técnica em desenvolvimento Institucional com foco na Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Vigência: Mais 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que não extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02006 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE: 02006 - Secretaria da Fazenda

ATIVIDADE: 2009 - Gestão da Secretaria de Fazenda ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219-2023

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com endereço em Rua Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monçoes, São Paulo - SP, CEP 04571-936.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato nº 219-2023, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em telefonia, com vistas à prestação de serviço móvel pessoal (SMP) pós-pago e internet móvel, com o fornecimento dos chips em regime de comodato, destinados à SMTT, SEMAD, SESAU, SESOC e SEMEC..

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de junho de 2025 a 21 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Data: 16 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

02.004.26.782.0005.2005.3.3.90.39.00 (FONTE: 1.500.0000.00/DESPESA 46) -

GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT – R\$

4.800,00 / 02.005.04.122.0002.2006.3.3.90.39.00 (FONTE: 1.500.0000.00/DESPESA

69) - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO - R\$ 21.240,00

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BRUMADO

04.001.10.301.0003.2069.3.3.90.39.00 (FONTE: 1.500.1002.00/DESPESA 40) -

GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - R\$ 12.840,00

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL BRUMADO

05.001.08.122.0010.2050.3.3.90.39.00 (FONTE: 1.501.0000.00/DESPESA 21) -

GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - R\$

4.920,00

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO BRUMADO

06.001.12.361.0004.2037.3.3.90.39.00 (FONTE: 1.500.1001.00/DESPESA 28) -

GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO - R\$ 5.760,00

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0021/2025

Processo: Dispensa de Licitação Emergencial nº 019/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31

Contratada: 2G2M GESTAO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.859.488/0001-03, com endereço em V Dica Anel III, nº 271, CIA SUL, Simões Filho, Bahia, CEP 43.700-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 0021/2025, que tem por finalidade a Contratação de forma emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de nutrição e alimentação balanceada, responsável pelo preparo de aproximadamente 753.667 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete) refeições por mês, em todas as fases, manuseio e distribuição, em condições higiênico-sanitárias adequadas mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e mão de obra para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino durante um mês, em 37 (trinta e sete) unidades escolares.

Vigência: Mais 01 (um) mês, a partir de 13 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que não extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.796.631,82 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Data: 12 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:

2038 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2111 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

2112 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206-2021

Processo: Chamada Pública Nº 9-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.436.203/0001-60, com endereço em Rua José Bernardino de Souza Leão, nº30, centro, na cidade de Paramirim, CEP 46.190-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato nº 206-2021, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de enfermagem obstétrica para disponibilização de enfermeiro obstetra no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto.

Vigência: Mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 43.257,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

04.001.10.302.0003.2061.3.3.90.39.00 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO - DESPESA 25

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305-2022

Processo: Chamada Pública Nº 3-2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: CAIQUE VINICIUS LEITE SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.900.863/0001-58, com endereço em Rua Amâncio Leite, nº 3, Anexo A, Bairro do Tanque, na Cidade de Brumado, CEP 46.100-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato nº 305-2022, que tem por finalidade a contratação de empresa para realização de sessões de fisioterapia destinadas aos pacientes deste município, a serem realizadas na Clínica do Contratado.

Vigência: Mais 01 (um) mês, a partir de 27 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ORGANOGRAMA 04.001 DESPESA 184 10.302.0003 2084– MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL – Elemento:3.3.90.34.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239-2023

Processo: Chamada Pública Nº 9-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: CLINICA MEDICA ALVARO NETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.596.328/0001-40, com endereço em Rua Vicente Correia Neto, nº 888, Centro, na cidade de Rio de Contas/BA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Sexta do Contrato nº 239-2023, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, na modalidade de clínica médica, destinados aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento na enfermaria clínica do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 266.300,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

Data: 19 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ORGANOGRAMA 04.001 DESPESA 184 10.302.0003 2084– MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL – Elemento:3.3.90.34.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111-2024

Processo: Chamada Pública Nº 11-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: ECOPEL DIAGNÓSTICO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.984.192/0001-74, com endereço em Avenida Cel Francisco Brasil, nº 72 - Centro - Paramirim – Bahia CEP: 46190-000.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato nº 111-2024, que tem por finalidade a prestação de serviços médicos clínicos para atender os pacientes do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto e Policlínica Municipal Manoel Fernandes dos Santos.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2025 a 17 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Data: 05 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

04.001.10.302.0003.2084.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL (DESPESA 184)

ORGANOGRAMA 04.001 DESPESA 184 10.302.0003 2084– MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL – Elemento:3.3.90.34.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: SERVICOS MEDICOS PRATES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.316.010/0001-43, com endereço em Rua Sargento Antenor Santos, 44, Campo de Aviação, Brumado – BA, CEP 46.117-086.

Objeto: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato 0009/2025, que tem por finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e enfermos para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, com fundamento no artigo artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei.

Preço: Fica acrescido a razão de 11,00% (onze por cento), correspondente a R\$ 129.664,36 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) ao valor do contrato, que é de R\$ 1.178.766,90 (um milhão, cento e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), passando a conter um valor global de R\$ 1.308.431,26 (um milhão, trezentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Data: 03 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ORGAO: 04001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2061 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR

MAGALHÃES NETO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: CEMEB CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.576.389/0001-71, com endereço em Rua Cel. Paulino Chaves, n.º 160, bairro Centro no município de Brumado - Bahia CEP 46.100-000.

Objeto: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato 0037/2025, que tem por finalidade: Contratação de empresa na Prestação de Serviço de Ultrassonografia, Emissão de Laudos de Exames de Tomografias, Serviço de Plantão Médico para atender a demanda do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, com fundamento no artigo artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei.

Preço: Fica acrescido a razão de 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 53.729,50 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) ao valor do contrato, que é de R\$ 214.918,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais), passando a conter um valor global de R\$ 268.647,50 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data: 10 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ORGAO: 04001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2061 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR

MAGALHÃES NETO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.595.230/0001-80

Contratada: UNIPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.143.308/0001-54, com endereço em Avenida Otávio Santos, nº 227 sala 915, Recreio, cidade de Vitória da Conquista - BA.

Objeto: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato 416-2023, que tem por finalidade: Prestação de serviços médicos de neuropediatria para atender crianças com até 12 anos, com deficiência, encaminhadas pela Rede de Ensino deste Município ao Núcleo de Atendimento Especializado da Rede Municipal de Educação Luzia Aparecida Rocha Carlos, com fundamento no artigo artigo 65, inc. I, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Preço: Fica acrescido a razão de 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao valor do contrato, que é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), passando a conter um valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data: 09 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

04.001.10.302.0003.2084.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL (DESPESA 184)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: MRC CLÍNICA MÉDICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.218.762/0001-70, com endereço em Rua Juracy Magalhães, nº 158, centro, na cidade de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP 46.140-000.

Objeto: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato 338-2023, que tem por finalidade: prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos para atender os pacientes do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto e Policlínica Municipal Manoel Fernandes dos Santos, com fundamento no artigo artigo 65, inc. I, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Preço: Fica acrescido a razão de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais) ao valor do contrato, que é de R\$ 414.400,00 (quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais), passando a conter um valor global de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais).

Data: 06 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

04.001.10.302.0003.2061.3.3.90.34.00 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO (DESPESA 23)

04.001.10.302.0003.2084.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL - DESPESA 186

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12-2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12-2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO E GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado - BA, CEP 46.100-000, neste ato representado por FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 1122119763, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 019.942.655-40, denominado órgão gerenciador, e **GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.785.554/0001-04, com sede na Rua São João, nº 29, Centro, na cidade de Caetité/BA, representada neste ato pelo Sr. Cid Gonçalves de Figueiredo, inscrito no CPF (MF) sob nº 001.481.968-61 e portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.344.467-12 SSP/BA, denominado fornecedor registrado, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 12-2024, oriunda do Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 4-2024, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. PRORROGAÇÃO, do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 12-2024, que tem por objeto o Atender despesa com aquisição de papel ofício, pasta A/Z e pasta suspensa, destinados à SESAU, SESOC e SEMEC, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação o nº 4/2024.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2025 a 03 de junho de 2026, conforme previsto no item 5.1 da Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. Os itens, quantitativos e preços da Ata de Registro de Preços serão renovados, conforme planilha anexa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Após prorrogação do prazo de vigência, os preços poderão ser alterados ou atualizados, conforme previsto no item 6 e subitens sequentes da Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Brumado – BA, em 02 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA

Cid Gonçalves de Figueiredo
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINIST. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	PSB - CRAS/PAIF - PROG. DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - SCFV	PSB - IGDBF BOLSA FAMÍLIA	PSE - CREAM - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DA ASSIST. SOCIAL	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO A-4, 210MM X 297MM, COR BRANCA, PAPEL 75G/M QUADRADOS, CAIXA COM 10 RESMAS (10 X 500 FOLHAS)	CX	800	250	2	12	6	5	1075	R\$ 246,51	R\$ 264.998,25
2	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A a Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA ESTREITA, MEDINDO 345MM (ALTURA) X 280MM (LARGURA) X 80MM (LOMBADA), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ESPESURA 1,7 MM, REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75g, PLASTIFICADO, CORES DIVERSAS, VISOR TRANSPARENTE COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, FECHO METÁLICO, TIPO ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA, COMPRESSOR DE PLÁSTICO E ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE PLÁSTICO, EM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	30	20	0	0	0	0	50	R\$ 269,42	R\$ 13.471,00
3	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A a Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, MEDINDO 345MM (ALTURA) X 280MM (LARGURA) X 80MM (LOMBADA), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ESPESURA 1,7 MM, REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75g, PLASTIFICADO, CORES DIVERSAS, VISOR TRANSPARENTE COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, FECHO METÁLICO, TIPO ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA, COMPRESSOR DE PLÁSTICO E ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE PLÁSTICO, EM CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50	20	0	0	0	0	70	R\$ 271,42	R\$ 18.999,40
TOTAL											R\$ 297.468,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO E VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25 com sede Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, 1º Andar, Centro, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, neste ato representado por seu gestor, Sr. Danilo de Sousa Menezes, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 05.620.759-09, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 826.093.905-30, denominado órgão gerenciador, e **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.229.287/0001-01, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, no município de Guanambi - Ba, CEP 46430-000, representada neste ato por seu representante legal, Anderson Pozzi Carvalho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.579.319 SSP/BA, CPF/MF nº 196.535.608-75, denominado fornecedor registrado, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 13-2024, oriunda do Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 9-2024, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. PRORROGAÇÃO, do prazo de vigência da Atender despesa com aquisição de materiais médico hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto - HMPMN, SAMU – 192, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Laboratório Central – LACEN, Policlínica Municipal, Programa Melhor em Casa, Programa de Saúde Bucal e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação o nº 9-2024.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, por 12 (doze) meses, a partir de 25 de junho de 2025 a 23 de junho de 2026, conforme previsto no item 5.1 da Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. Os itens, quantitativos e preços da Ata de Registro de Preços serão renovados, conforme planilha anexa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Após prorrogação do prazo de vigência, os preços poderão ser alterados ou atualizados, conforme previsto no item 6 e subitens sequentes da Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Brumado – BA, em 16 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Daniilo de Sousa Menezes – Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Anderson Pozzi Carvalho
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROF. MAGALHÃES NETO	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	MANUTENÇÃO DO LACEN	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA, FABRICADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO MAIS FIO RECOBERTO, NÃO ESTÉRIL. PUNHO 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/CM ² . PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	ECOMAX	PC	6000	5000	0	0	2000	1000	0	0	14000	R\$ 9,68	R\$ 135.520,00
2	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, FABRICADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO MAIS FIO RECOBERTO, NÃO ESTÉRIL. PUNHO 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. TAMANHO ÚNICO. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/CM ² . PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	ECOMAX	PC	10000	10000	0	0	5000	1000	0	2000	28000	R\$ 20,06	R\$ 561.680,00
3	AVENTAL HOSPITALAR TIPO CIRÚRGICO, MANGA LONGA, FABRICADO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, ESTÉRIL, PUNHO ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/CM ² . PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	ECOMAX	UND	20000	50000	0	0	1000	0	0	500	71500	R\$ 2,21	R\$ 158.015,00
4	AVENTAL MANGA LONGA - MATERIAL IMPERMEÁVEL EM PVC FORRADO, COR BRANCA, TIPO BARBEIRO COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS, RESISTENTE A RESPINGOS E PEQUENOS JATOS DE LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,40 X 0,70 M	MAICOL	UND	0	200	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 34,10	R\$ 6.820,00

5	KIT CIRURGICO UNIVERSAL ESTÉRIL TAMANHO G - CA UNIVERSAL C/2 AVENTAIS. DESCRIÇÃO COMPLETA: 1 CAMPO CIRURGICO SUPERIOR, 1 CAMPO CIRURGICO INFERIOR, 2 CAMPO CIRURGICO LATERAL, 1 COBERTURA DE MESA AUXILIAR, 2 AVENTAL CIRURGICO STANDARD, 2 TOALHAS DE PROCEDIMENTO.	POLARFIX	UND	0	3600	0	0	0	0	0	0	3600	R\$ 97,27	R\$ 350.172,00
6	KIT CIRURGICO UNIVERSAL ESTÉRIL TAMANHO GG - CA UNIVERSAL C/2 AVENTAIS. DESCRIÇÃO COMPLETA: 1 CAMPO CIRURGICO SUPERIOR, 1 CAMPO CIRURGICO INFERIOR, 2 CAMPO CIRURGICO LATERAL, 1 COBERTURA DE MESA AUXILIAR, 2 AVENTAL CIRURGICO STANDARD, 2 TOALHAS DE PROCEDIMENTO.	POLARFIX	UND	0	3600	0	0	0	0	0	0	3600	R\$ 83,78	R\$ 301.608,00
7	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, BRANCO, TAMANHO DE 70 CM X 50 M	FENIXPEL L	RL	3000	8000	0	0	0	0	0	100	11100	R\$ 10,67	R\$ 118.437,00
8	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	DEJAMARO	UND	10000	10000	0	0	0	0	0	0	20000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
9	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO	DEJAMARO	UND	5000	10000	0	0	0	0	0	0	15000	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
10	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL COM PÓ. SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTERILIZADA POR RAO GAMA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	ABL	PAR	8500	28000	0	100	0	200	100	100	37000	R\$ 1,06	R\$ 39.220,00
11	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL COM PÓ. SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTERILIZADA POR RAO	ABL	PAR	8500	28000	0	100	0	200	100	100	37000	R\$ 1,24	R\$ 45.880,00

	GAMA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO													
12	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL COM PÓ. SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	ABL	PAR	12400	28000	0	100	0	200	100	100	40900	R\$ 1,24	R\$ 50.716,00
13	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL COM PÓ. SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	ABL	PAR	4500	28000	0	100	0	200	100	100	33000	R\$ 1,28	R\$ 42.240,00
14	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL COM PÓ. SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	ABL	PAR	2500	20000	0	100	0	200	100	100	23000	R\$ 1,24	R\$ 28.520,00
15	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX SEM TALCO TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	0	600	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 12,32	R\$ 7.392,00
16	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX SEM TALCO TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	0	600	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 12,32	R\$ 7.392,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX SEM TALCO TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	0	600	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 12,32	R\$ 7.392,00
18	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, EM LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	1800	2200	0	200	90	120	800	600	5810	R\$ 18,66	R\$ 108.414,60
19	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, VINIL, SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	1800	1440	0	500	90	120	1500	600	6050	R\$ 10,21	R\$ 61.770,50

20	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, EM LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	4000	5800	0	500	120	120	1500	600	12640	R\$ 24,00	R\$ 303.360,00
21	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, VINIL, SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	3000	4800	0	500	120	120	1500	600	10640	R\$ 10,97	R\$ 116.720,80
22	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, EM LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	2800	3840	0	500	120	40	1500	400	9200	R\$ 23,00	R\$ 211.600,00
23	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, VINIL, SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	1800	1440	0	500	120	40	1500	400	5800	R\$ 8,20	R\$ 47.560,00
24	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO XG, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, EM LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	0	0	0	0	36	0	0	0	36	R\$ 25,56	R\$ 920,16
25	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO XP, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICA, EM LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	1800	1440	0	500	48	0	1500	400	5688	R\$ 12,98	R\$ 73.830,24
26	MACACÃO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. PROTEÇÃO BIOLÓGICA. ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEÁVEL COM CAPUZ E MANGAS COMPRIDAS DE 100% POLIÉSTER/POLIETILENO, PUNHO E TORNOZELOS TRICOTADO DE POLIÉSTER, RESISTENTE À ABRASÃO, RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO VIRAL. LINHA NAS COSTURAS DE POLIÉSTER, FITA DE	DUPONT	UND	200	400	0	0	0	40	0	800	1440	R\$ 15,00	R\$ 21.600,00

	REFORÇO NA COSTURA DE POLIPROPILENO, COM ABERTURA E FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER NYLON SOBRE POLIÉSTER COM ABA PROTETORA ADESIVA, NA COR BRANCA E FITA AZUL NAS COSTURAS. -ESTA VESTIMENTA POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA E TORNOZELOS PARA PERMITIR LIBERDADE DE MOVIMENTO; -CAPUZ COM DESIGN DIFERENCIADO (3 PAINÉIS) PARA AUMENTAR A COMPATIBILIDADE COM DEMAIS EPIS; -PUNHO TRICOTADO PARA AUMENTAR O CONFORTO; - ZÍPER BIDIRECIONAL PARA MAIOR CONFORTO COM ABA PROTETORA ADESIVADA; - FITA DE REFORÇO NAS COSTURAS PARA PROTEÇÃO ADICIONAL; -BAIXA ELIMINAÇÃO DE FIAPOS E COBERTURA ANTIESTÉTICA EM AMBOS OS LADOS; - RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO VIRAL GARANTINDO PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA. TAMANHO G													
27	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COM TRIPLA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NÃO TECIDO	ECOMAX	UND	180000	388000	0	25000	12000	2000	10000	20000	637000	R\$ 0,09	R\$ 57.330,00
28	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFFZ/N95, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO COM 6 CAMADAS, COR AZUL, ATÓXICA E APIROGÊNICA	ECOMAX	UND	25000	40000	0	5000	3600	300	5000	5000	83900	R\$ 0,75	R\$ 62.925,00
29	ÓCULOS DE SEGURANÇA, INCOLOR, COM ARMAÇÃO EM PLÁSTICO COM AJUSTE E LENTE EM NUMA PEÇA EM	VALEPLAST	UND	1000	800	0	20	100	20	80	100	2120	R\$ 3,89	R\$ 8.246,80

	POLICARBONATO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES														
30	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M - EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M ² EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NORMA ABNT 14990-2. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M ² UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MUTILÍNEA TRIPLA COM LARGURA MÍNIMA DE SELAGEM DE 6 MM	ESTERILC ARE	RL	360	150	1	20	0	0	50	0	581	R\$ 45,39	R\$ 26.371,59	
31	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M - EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M ² EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NORMA ABNT 14990-2. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M ² UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MUTILÍNEA TRIPLA COM	ESTERILC ARE	RL	500	150	0	20	0	0	50	0	720	R\$ 68,96	R\$ 49.651,20	

	LARGURA MÍNIMA DE SELAGEM DE 6 MM													
32	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M - EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M ² EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NORMA ABNT 14990-2. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M ² UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MUTILÍNEA TRIPLA COM LARGURA MÍNIMA DE SELAGEM DE 6 MM	ESTERILIZARE	RL	360	150	1	20	0	0	50	0	581	R\$ 91,96	R\$ 53.428,76
33	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M - EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M ² EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NORMA ABNT 14990-2. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M ² UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MUTILÍNEA TRIPLA COM LARGURA MÍNIMA DE SELAGEM DE 6 MM	ESTERILIZARE	RL	360	150	0	0	0	0	0	0	510	R\$ 114,92	R\$ 58.609,20
34	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M - EMBALAGENS	ESTERILIZARE	RL	200	150	0	20	0	0	50	0	420	R\$ 116,82	R\$ 49.064,40

	TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M ² EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NORMA ABNT 14990-2. FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G/M ² UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO. ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MUTILÍNEA TRÍPLA COM LARGURA MÍNIMA DE SELAGEM DE 6 MM													
35	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD), CAPAZ DE COBRIR TODA FACE DO PROFISSIONAL, TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, COM TIRA DE REGULAGEM. SUPORTE COM APOIO EMBORRACHADO	PREVENT	UND	1000	1500	0	20	100	20	80	100	2820	R\$ 8,26	R\$ 23.293,20
36	SAPATILHA PRO PÉ DESCARTÁVEL	ECOMAX	PAR	0	112000	0	0	0	0	0	0	112000	R\$ 0,17	R\$ 19.040,00
37	TOUCA SANFONADA, CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO	ECOMAX	UND	96000	122000	0	2000	10000	1200	60000	10000	301200	R\$ 0,08	R\$ 24.096,00
TOTAL														R\$ 3.264.736,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021

Processo: Chamada Pública Nº 9-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: MARLI ARAUJO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.153.796/0001-62, com endereço em Rua Antônio Gonçalves de Aguiar, 819, Alto do Escalavrado, na cidade de Brumado, CEP 46.115-408.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato nº 201/2021, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de enfermagem obstétrica para disponibilização de enfermeiro obstetra no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto.

Vigência: Mais 06 (seis) meses, a partir de 30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R\$ 23.787,50 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

Despesa 25 ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001 10.302.0003 2061.3.3.90.39.00 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-2025

Processo: Dispensa de Licitação nº 005/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

Contratada: SERVICOS MEDICOS PRATES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.316.010/0001-43, com endereço em Rua Sargento Antenor Santos, 44, Campo de Aviação, Brumado – BA, CEP 46.117-086.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato nº 009-2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e enfermos para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto.

Vigência: Mais 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 01 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, sendo que não extrapola o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 464.721,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ORGAO: 04001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2061 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2025

Processo: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009-2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31

Contratada: W5 INSTALAÇÕES ELETRICAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.460.630/0001-98, com endereço em Rua Angelim, nº 134, São José, Brumado, Bahia, CEP 46.110-360.

Objeto: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Quarta do Contrato nº 0013/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de mão de obra de portaria, serventes, encarregado, com material de limpeza rotineiro destinados as unidades escolares do município de Brumado, Bahia.

Vigência: Mais 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que não extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 2.829.591,03 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e três centavos).

Data: 26 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 06001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 06001 – Fundo Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2044 - Gestão das Ações do FUNDEB - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.